LEI Nº 2.041/2003

Prorroga prazo para empresa cumprir acordo celebrado e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, *no uso de suas atribuições legais, faz saber que a* Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2003, o prazo para início das obras de responsabilidade da F.M. - Fábrica de Manômetros Ltda., conforme estabelecido nas Leis Municipais 1.963/2001 e 2.023/2003.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 19 de agosto de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município